



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 18 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 3318

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 453/2021, de 18 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre suspensão do funcionamento do Paço Municipal de Conceição do Jacuípe/BA.
- **2º Errata ao Edital de Renda Emergencial a Pessoa Física Nº 001/2021**
Lei Emergencial Aldir Blanc

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 453/2021, de 18 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre suspensão do funcionamento do Paço Municipal de Conceição do Jacuípe/BA”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, e

CONSIDERANDO a ocorrência de casos positivos para a COVID-19 em alguns Servidores Públicos vinculados ao Paço Municipal (Prefeitura);

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas para promover a desinfecção do Coronavírus no Paço Municipal (Prefeitura);

DECRETA

Art. 1º - Fica SUSPENSO, em caráter excepcional, o funcionamento no Paço municipal de Conceição do Jacuípe – Bahia pelo prazo de 2 (dois) dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 18 de novembro de 2021.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000

1

Erratas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

**2ª ERRATA AO EDITAL DE RENDA EMERGENCIAL A PESSOA FÍSICA Nº 001/2021**
LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, demais legislações em vigor, vem, apresentar **Errata ao Edital de Renda Emergencial a Pessoa Física Nº 001/2021, publicado do Diário Oficial do Município (DOM) em 22 de outubro de 2021** nos termos a seguir expostos:

CONSIDERANDO O Decreto nº 453/2021 que Dispõe sobre suspensão do funcionamento do Paço Municipal nos dias 18 e 19 de novembro de 2021 em decorrência da necessidade de serem adotadas medidas de desinfecção do Coronavírus no Paço Municipal

Onde se lê:

9.2. Os inscritos devem atentar-se para os seguintes prazos:

22/10/2021 a 10/11/2021	Prazo para inscrição
11/11/2021 a 15/11/2021	Análise das inscrições
16/11/2021	Publicação das habilitações e inabilitações – abertura do prazo para recurso de 01 (um) dia
19/11/2021	Publicação da análise de recurso
22/11/2021	Publicação do resultado final
23/11/2021	Assinatura dos Termos de Compromisso pelos proponentes
24/11/2021	Início do processo de empenho e pagamento dos auxílios

Leia-se:

9.2. Os inscritos devem atentar-se para os seguintes prazos:

22/10/2021 a 10/11/2021	Prazo para inscrição
11/11/2021 a 24/11/2021	Análise das inscrições
26/11/2021	Publicação das habilitações e inabilitações – abertura do prazo para recurso de 01 (um) dia
29/11/2021	Publicação da análise de recurso
01/12/2021	Publicação do resultado final
02/12/2021	Assinatura dos Termos de Compromisso pelos proponentes
03/12/2021	Início do processo de empenho e pagamento dos auxílios

Conceição do Jacuípe-BA, 18 de novembro de 2021

TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL